INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 7°. ADITAMENTO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado INSER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. estabelecida na Avenida Fernando Stecca, 530, Bairro Ipornga, Sorocaba - SP., inscrita no CNPJ sob n. 05.571.100/0001-91. inscrição 669.505.738.118, seu representante legal infra assinado, diante denominada simplesmente agora em CONTRATANTE e de outro lado AR TRANSPORTE **TURISMO EMPREENDIMENTOS**  $\mathbf{E}$ LTDA.. inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.464.400/0001-42 e Inscrição Estadual n. 669.192.474.119, com sede na Av. Itavuvu, n. 4565, Terra Vermelha, Sorocaba - SP., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- 1 Por instrumento particular assinado em 01/09/03 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

## DO-PREÇO

O preço do serviço, com reajuste aplicado em 01/09/10, passa para R\$ 74,57 (setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) por viagem unidirecional, de terça feira a sábado.

Viagem extra aos domingos e feriados: R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

## DO - PRAZO

A contratação efetuada através do contrato descrito no item 1 é renovada e será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2010 e tendo o seu término previsto para 30/08/2011.

VISTO

- $\S 1^{\circ}$  Não havendo denúncia de qualquer das partes até a data do vencimento deste instrumento, ou seja até 30/08/2011, o mesmo fica automaticamente renovado para mais um período de 12 (doze) meses.
- § 2º Após decorrido o prazo constante do parágrafo primeiro, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 - Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais.

Sorocaba, 01 de setembro de 2.010

CONTRATANTE:

INSER INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA:

AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENDOS LTDA.

**TESTEMUNHAS** 

mariles Pento de futos buss

RG 19 43 1799 X

2. Jugima almerda Goz VIRGINIA ALMEIDA LOPES

VISTO